



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Filiado a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

## CAMPEONATO RONDONIENSE DE FUTEBOL JUNIOR / SUB-20 - 2018

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Regulamento Específico da Competição que normatiza o Campeonato Rondoniense de Futebol Junior / Sub-20 - 2018, é um seguimento do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FFER, portanto, parte integrante e indissociável deste REC.

§ 1º - O Campeonato Rondoniense de Futebol Junior / Sub-20 - 2018 será disputado pelas Associações filiadas à Federação de Futebol do Estado de Rondônia, que estejam devidamente regularizadas junto à entidade de acordo com o que preceitua os Art. 7º e 8º do Regulamento Geral das Competições (RGC) organizadas pela FFER.

§ 2º - A inclusão de Associações na competição foi decidida por solicitação do filiado através de Termo de Participação, enviado ao Departamento de Competições devidamente assinado pelo representante legal do clube.

§ 3º - A FFER, na qualidade de coordenadora da competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à competição.

#### CAPÍTULO II

##### DOS TROFÉUS E TÍTULOS

**Art. 2º** - A Federação de Futebol do Estado de Rondônia destinará a seguinte premiação para a temporada 2018:

- a) Troféu e medalhas para o campeão;
- b) Medalhas para o vice-campeão;

§ 1º - A equipe que se recusar e/ou não se apresentar com todos os atletas e comissão técnica no podium para recebimento da premiação (medalhas e troféu) estará passível de sanções previstas no CBJD, por atitude antidesportiva.

§ 2º - À associação primeira colocada será atribuído o título de Campeão do Estado de Rondônia na categoria de Juniores / Sub-20 - 2018 - e à segunda colocada o título de Vice-Campeão.

**Art. 3º** - A FFER oportunizará a associação campeã o direito de representar o Estado de Rondônia na **Copa São Paulo de Futebol Junior de 2019**.

§ 1º - A associação Campeã terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o termino da partida para ratificar ou desistir de sua participação na Copa São Paulo de Futebol Junior 2019.

§ 2º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã de participar da competição, a vaga será assumida pelo vice-campeão da competição, e também no caso de desistência da vice-campeã, a vaga será assumida por critério técnico, obedecendo-se a ordem técnica de classificação, somados os pontos da primeira fase (jogos de ida e volta).

§ 3º - Caso a equipe que tenha confirmado sua participação na competição nacional, venha a desistir posteriormente de participar do evento, ficará automaticamente suspensa da competição subsequente promovida pela FFER na referida categoria, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD.



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Filiado a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

## CAPITULO III DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

**Art. 4º** - A associação mandante da partida deverá observar o prescrito no Regulamento Geral das Competições da FFER, Capítulo IX, da ordem e da segurança das partidas, especialmente no que diz respeito à presença de policiamento e ambulância equipada e com enfermeiro.

**Art. 5º** - É de responsabilidade da equipe mandante da partida providenciar 02 (dois) maqueiros e 04 (quatro) gandulas para a realização das partidas.

**Art. 6º** – Os jogos da última rodada da 1ª fase (classificatória), jogos de volta do campeonato, obrigatoriamente serão realizados no mesmo dia e horário, simultaneamente, conforme determinado na tabela, salvo, partida em que, não haja interesse de resultado para classificação.

## CAPITULO IV DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

**Art. 7º** - Poderão participar da competição atletas profissionais e atletas não profissionais que tenham seu Contrato Especial de Trabalho Desportivo devidamente registrado na FFER, realizando-se os procedimentos de registro no sistema Gestão Web CBF – Clubes/Federações/CBF.

§ 1º - Serão considerados aptos todos os jogadores que tenham seu nome publicado no BID da CBF até o último dia útil que antecede o dia de cada partida, observando-se o horário de expediente da CBF e a **data limite de 23/07/2018** para registros adicionais para a competição.

§ 2º - Todas as informações dos atletas, prestadas junto ao Departamento de Registros da Federação, são de inteira responsabilidade do clube informante, **isentando a Federação de qualquer ilegalidade que vier a ocorrer.**

§ 3º - As associações poderão inscrever atletas profissionais e amadores, desde que, nascidos nos anos de **1998, 1999, 2000, 2001 e 2002**, sendo que o clube só pode utilizar apenas 04 (quatro) atletas nascidos em 1998 por partida como titulares ou suplente. Os atletas nascidos em 2002 só terão condição de jogo se na data da realização da partida estejam com 16 anos completos.

§ 4º - Será permitida a inscrição de até **05 (cinco)** atletas oriundos de outras federações, obedecendo-se os trâmites legais de procedimento de transferências pelo sistema Gestão Web: clubes/federações/CBF. Atletas nascidos em Rondônia não serão considerados para efeito das transferências acima liberadas.

§ 5º - Poderão ser efetuadas **04 (quatro) substituições** por equipe, **mais o goleiro** (se necessário) em cada partida.

§ 6º - O atleta só pode atuar (jogar) por um único clube, não sendo permitido a sua transferência para outra agremiação dentro da mesma competição, ou seja, o Campeonato Rondoniense de Futebol Junior / Sub-20 -2018.

§ 7º - Para as partidas da **semifinal**, os cartões serão “zerados”, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo ou sido expulso na última partida da sua equipe, e terão de cumprir, automaticamente, a suspensão de uma partida.

**Art. 8º** - É obrigatório as equipes, a entrega para o delegado da partida e/ou para o 4º (quarto) árbitro, a relação de atletas em duas (2) vias até 30 (trinta) minutos antes do início de cada partida, juntamente com o documento de identificação do atleta e da comissão técnica. O descumprimento, sendo relatado em súmula pelo árbitro da partida, será encaminhado ao TJD/RO para as sanções previstas no CBJD. (Art. 206).

§ 1º - A falta da apresentação do “Documento de Identificação com foto” implicará na impossibilidade de o atleta participar da partida.



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Filiado a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

## CAPITULO V DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 9º** - O Campeonato Rondoniense de Futebol Junior / Sub-20 - 2018 será disputado por 08 (oito) equipes filiadas e devidamente regularizadas junto à FFER, que serão divididas em dois grupos de 04 (quatro) equipes cada, "A" e "B", a saber:"

### GRUPO "A"

**REAL DEPORTIVO ARIQUEMES** FUTEBOL CLUBE

**RONDONIENSE** SOCIAL CLUBE

**SPORT CLUB GENUS** DE PORTO VELHO

**PORTO CLUB** DE PORTO VELHO

### GRUPO "B"

**JI-PARANÁ** FUTEBOL CLUBE

**SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO CACOALENSE**

**VILHENENSE** ESPORTIVO CLUBE

**BARCELONA** FUTEBOL CLUBE

§ 1º - O campeonato será disputado em 3 (três) fases.

**Na 1ª Fase**, as equipes serão divididas em dois (2) grupos, A e B compostos com 4 (quatro) equipes cada, que jogarão entre si, no grupo, em jogos de ida e volta, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo que obtiverem o maior número de pontos ganhos após os jogos de ida e volta.

**Na 2ª Fase**, os quatro clubes classificados na primeira fase, formarão dois novos grupos, que jogarão partidas de ida e volta no grupo, obedecendo ao cruzamento olímpico conforme classificação na 1ª fase e disposto na tabela, classificando-se o primeiro colocado que obtiver o maior número de pontos ganhos de cada grupo, após os jogos de ida e volta:

2º DO GRUPO A X 1º DO GRUPO B

1º DO GRUPO B X 2º DO GRUPO A

2º DO GRUPO B X 1º DO GRUPO A

1º DO GRUPO A X 2º DO GRUPO B

**Na 3ª fase**, os dois clubes classificados em primeiro lugar na 2ª fase, após os jogos de ida e volta, farão a final do campeonato em duas partidas, ida e volta, sagrando-se campeão o melhor classificado por pontos ganhos após as duas partidas (ida e volta).

§ 2º - O mando de campo da partida final será da equipe que obteve a melhor classificação na segunda fase (semifinal) nos jogos de ida e volta.

## CAPITULO VI CRITÉRIO DE DESEMPATE – 1ª FASE

**Art. 10º** - Em caso de empate, por pontos ganhos entre duas ou mais associações, na 1ª fase, classificatória, utilizar-se-á o seguinte critério de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró (marcados)
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Filiado a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

- f) Maior número de gols pró no confronto direto
- g) Menor número de cartões vermelhos;
- h) Sorteio – Que será realizado na sede da FFER, 48 horas após a disputa da partida, aberto a imprensa e público em geral.

## CRITÉRIO DE DESEMPATE - 2ª FASE E FASE FINAL

**Art. 11º** - Em caso de empate na 2ª fase (semifinal) e fase final do campeonato, entre duas associações, após as duas partidas realizadas (ida e volta), serão aplicadas os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor saldo de gols
- b) Em persistindo o empate, cobrança de penalidades máximas, 10 (dez) minutos após a realização da partida, de acordo com a Internacional Board.

**Art. 12º** - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória – três pontos ganhos;
- b) Por empate – um ponto ganho;

## CAPITULO VII DAS PENALIDADES

**Art. 13º** - Se atletas ou dirigentes de uma equipe tentar ou de fato agredir o árbitro seus assistentes e/ou 4º árbitro, bem como membros da organização do campeonato, o atleta ou o dirigente será eliminado automaticamente do campeonato e de todas as competições que a FFER vier a realizar pelo período de 02 (dois) anos e a equipe ainda responderá pelas sanções previstas no CBJD.

**Art. 14º** - A torcida de equipes que estiverem se confrontando que venha a invadir o gramado para tentar agredir a arbitragem ou a equipe adversária visitante, bem como a organização, causará à sua agremiação a punição administrativa pelo DCO da FFER com a perda de mando de campo e dos pontos da partida em andamento ou já concluída, e consequente envio ao TJD/RO para possíveis sanções previstas no CBJD.

**Art. 15º** - Após a divulgação da tabela e do Regulamento Especifico da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com suspensão de participação na competição subsequente, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

## CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16º** – A cobrança ou não de ingresso fica a critério da equipe mandante do jogo, desde que solicite por escrito, através de ofício, com antecedência de 07 (sete) dias junto à FFER, ficando a agremiação responsável pela confecção dos mesmos, nos padrões exigidos pela FFER e com sua expressa autorização.

**Art. 17º** – As equipes participantes do Campeonato Rondoniense de Futebol Junior / Sub-20 -2018 arcarão com as despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação de sua delegação, bem como pagamento da taxa de arbitragem e Delegado, fixado no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por partida, paga pela equipe mandante até o intervalo da partida, assim distribuídos:

- a) **Árbitro Central = R\$ 250,00**
- b) **1º assistente = R\$ 150,00**
- c) **2º assistente = R\$ 150,00**
- d) **4º árbitro = R\$ 100,00**
- e) **Delegado = R\$ 150,00**



## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Filiado a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

**§ 1º** - No caso da arbitragem ou delegado designado pela CA/FFER (Comissão de Arbitragem) for de outro município, o clube mandante arcará com as despesas de deslocamento (passagem) e diários assim distribuídos:

- a) Até 100 km = R\$ 50,00
- b) De 101 km acima = R\$ 100,00
- c) Delegado = R\$ 100,00

**Art. 18º** - O não pagamento das taxas previstas em conformidade com o artigo 17º nas letras **a, b, c, d, e**, deste REC até o final da partida, será relatado em sumula e encaminhado ao TJD. Ficando o clube com a obrigatoriedade do recolhimento das taxas junto à tesouraria da FFER em até 48 horas após a realização da partida. Em permanecendo a inadimplência na partida subsequente, o clube ficará impedido de participar do restante da competição. Os resultados anteriores serão considerados, e as partidas restantes o clube será declarado perdedor pelo placar de 3 a 0 a favor do adversário.

**Art. 19º** - As bolas a serem utilizadas na competição serão da marca HULK fornecidas pela FFER.

**Art. 20º** - Os casos omissos, não previstos neste REC serão interpretados e dirimidos pelo DCO observando-se os termos do RGC.

**Porto Velho (RO), 15 de Junho de 2018.**

**Almir Belarmino Caetano**  
Diretor de Competições /FFER

Siglas usadas neste regulamento:

**REC** – Regulamento Específico da Competição

**RGC** – Regulamento Geral das Competições organizadas pela FFER

**DCO** – Departamento de Competições da FFER